



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

## EDITAL Nº 06/2013 – PROGRAD

A Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, e amparada pela Resolução do CEPE Nº 63/2010, anuncia que estarão abertas no período de **29 de abril a 13 de maio de 2013**, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação através de **Transferência de outras Instituições de Ensino Superior - IES para UVA, Admissão como Graduado e Migração dos Cursos Descentralizados**.

### 1. DAS VAGAS:

1.1. O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade para a matrícula no segundo semestre de 2013, dentro do limite de vagas fixado.

1.2 As vagas oferecidas para as modalidades: Transferência de outra IES para UVA, Admissão como Graduado e Migração dos Cursos Descentralizados, serão distribuídas por curso, modalidade e turno, conforme o quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Turno	Quadro de vagas			Total
			Transferência de outras IES para UVA	Admissão como Graduado	Migração dos Cursos Descentralizados	
Administração	Bacharelado	Manhã	3	2	3	8
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	3	2	3	8
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	3	2	3	8
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noite	3	2	3	8
Ciências da Computação	Bacharelado	Integral	3	2	3	8
Ciências Sociais	Bacharelado	Noite	3	2	3	8
Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	3	2	3	8
Direito	Bacharelado	Noite	3	2	3	8
Educação Física	Licenciatura	Integral	3	2	3	8
Enfermagem	Bacharelado	Integral	3	2	3	8
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	3	2	3	8
Filosofia	Bacharelado	Manhã	3	2	3	8
Física	Licenciatura	Noite	3	2	3	8
Geografia	Licenciatura	Manhã	3	2	3	8
História	Licenciatura	Noite	3	2	3	8
Letras – Hab. em Língua Inglesa	Licenciatura	Manhã	3	2	3	8



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

Letras – Hab. em Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	3	2	3	8
Matemática	Licenciatura	Noite	3	2	3	8
Pedagogia	Licenciatura	Manhã	3	2	3	8
Química	Bacharelado	Integral	3	2	3	8
Química	Licenciatura	Noite	3	2	3	8
Zootecnia	Bacharelado	Manhã	3	2	3	8
<b>Total</b>			<b>66</b>	<b>44</b>	<b>66</b>	<b>176</b>

1.2.1 A disciplina de estágio curricular do curso de Direito poderá ser ofertada em outros turnos.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições far-se-ão por curso e serão recebidas, na PROGRAD, nos dias mencionados no *caput* deste Edital. O candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição disponível no site <http://selecaoegrad.uvanet.br>, e, em seguida apresentar os seguintes documentos, conforme a modalidade pretendida:

### a) Transferência de outras IES para UVA

- Declaração de matrícula (assinada pelo dirigente acadêmico da IES);
- Histórico escolar do ensino superior (assinado pelo dirigente acadêmico da IES);
- 1 Retrato 3 x 4 recente;
- Cópia legível do documento de Identidade;
- Cópia legível do CPF;
- Taxa de R\$ 100,00.

### b) Admissão como Graduado

- Cópia do diploma do curso superior em que foi titulado;
- Histórico escolar do curso superior em que foi titulado (assinado pelo dirigente acadêmico da IES);
- Cópia legível do documento de Identidade;
- Cópia legível do CPF;
- 1 Retrato 3 x 4 recente;
- Taxa de R\$ 100,00.

### c) Migração dos Cursos Descentralizados

- Declaração de matrícula (assinado pelo dirigente acadêmico da IES);
- Histórico escolar (assinado pelo dirigente acadêmico da IES);
- Cópia legível do documento de Identidade;
- Cópia legível do CPF;
- 1 Retrato 3 x 4 recente;



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



- Taxa de R\$ 100,00.

2.2 A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de boleto bancário, impresso após o envio do requerimento no referido endereço eletrônico.

2.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, **fax-simile**, via **Internet** e/ou extemporâneos, nem comprovante de pagamento de taxa de inscrição por depósito.

2.4 Caberá à PROGRAD, no ato da inscrição, conferir a documentação dos candidatos estabelecida no item 2.1.

2.5 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 2.1 terão as inscrições indeferidas durante o processo seletivo.

2.6 Poderão inscrever-se para:

I - **Transferência de outra IES para a UVA:** estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação reconhecidos, idênticos ou afins ao pleiteado na UVA, que tenham concluído, até à data do pedido de inscrição, pelo menos **240h** de estudo, previstas na matriz curricular do seu curso de origem. O aluno transferido para a UVA **deverá obedecer ao calendário acadêmico e à oferta de componentes curriculares (disciplinas) definida por cada curso;**

II – **Admissão como Graduado:** portadores de diploma de curso superior reconhecido.

III - **Migração dos Cursos Descentralizados:** estudantes, regularmente matriculados nos Cursos descentralizados, que pretendem cursar, em qualquer dos **campi** de Sobral, o mesmo curso ou de área afim de seu curso, na mesma modalidade (bacharelado, licenciatura ou tecnológico dos previstos no item 1.2 deste edital), que tenham concluído, até a data do pedido de inscrição: a) no mínimo **240h** de estudo da carga horária prevista ao seu curso de origem; b) não se achem matriculados nos dois últimos semestres da matriz curricular de seu curso de origem; c) estejam cientes de suas obrigações acadêmicas e financeiras para com o Instituto de origem, no qual estiverem matriculados.

§ 1º. Quando da Inscrição por procuração, a mesma deverá constar de firma reconhecida em cartório ou por instrumento público e fotocópia do documento de Identidade do Procurador para inscrever o candidato em uma das modalidades de interesse.

§ 2º. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

§ 3º. Somente será permitida uma inscrição para cada candidato que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua opção.

§ 4º. Ao assinar o requerimento, o candidato declara aceitar as condições e normas expressas neste Edital.

§ 5º. Estará isento da taxa de inscrição o candidato que apresentar no período de inscrição documento que ateste ser:

a) servidor público vinculado à administração estadual do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia do último extrato de pagamento, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual N.º 11.551, de 18 de maio de 1989;

b) doador de sangue que tenha, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano,



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará (HEMOCE), desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses, da data de inscrição no Processo Seletivo Especial, nos termos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995.

**2.6.1** A isenção deverá ser solicitada somente no período de **29 de abril a 08 de maio de 2013**, de 08h às 12h e das 14h às 21h, na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, à Av. da Universidade, 850, Campus Betânia, em Sobral - Ce, mediante apresentação da documentação comprobatória das condições que qualifiquem o candidato à isenção, conforme descrito no §5º do item 2.6 deste edital.

**2.7** As áreas de conhecimentos, **para efeito** do presente edital, são as constantes do Art.6º da Resolução nº63/2010, a seguir nominadas:

- I – **Ciências Humanas:** Cursos de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Letras e Pedagogia;
- II – **Ciências Sociais Aplicadas:** Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito;
- III- **Ciências Exatas e Tecnologia:** Cursos de Ciências da Computação, Engenharia Civil, Física, Matemática, Química e Tecnologia em Construção de Edifícios;
- IV – **Ciências Biológicas:** Cursos de Biologia, Educação Física, Enfermagem e Zootecnia.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

**3.1** Os candidatos às modalidades Transferência de outras IES para a UVA, Admissão como Graduado e Migração dos Cursos Descentralizados, serão submetidos à prova de seleção, que constará do resultado do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, conforme a fórmula aprovada através da Resolução Nº 14/2011 – CEPE/UVA:

$$IRA = \frac{\sum_{i=1}^n ND_i \times CvD_i}{\sum_{i=1}^n CsD_i}$$

Legenda:

$D_i$  = Disciplina de ordem i do curso de formação do estudante.

$ND_i$  = A média final da disciplina  $D_i$ .

$CvD_i$  = Número da carga horária válidas da disciplina  $D_i$  do curso de formação.

$CsD_i$  = Número da carga horária solicitada da disciplina  $D_i$  do curso de formação.

$n$  = Número de disciplinas frequentadas pelo estudantes no curso de sua formação até as atribuições de médias finais.

**3.2** A PROGRAD, por meio de portaria, designará uma Comissão que será responsável em efetuar o



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

Cálculo do **Índice de Rendimento Acadêmico – IRA**.

**3.3** O candidato que apresentar **Índice de Rendimento Acadêmico – (IRA)** inferior a 3 (três) será sumariamente desclassificado do processo de seleção.

**3.4** O resultado final dos candidatos aprovados será divulgado, até as 12h do dia **12 de julho de 2013**, na PROGRAD e, na Internet, no endereço eletrônico: [www.uvanet.br](http://www.uvanet.br).

**3.5** Em caso de empate na contagem do IRA, terá preferência o candidato que for mais idoso.

#### **4. DA MATRÍCULA:**

**4.1** A matrícula dos classificados nas modalidades de Transferência de outra IES para a UVA, Admissão como Graduado e Migração dos Cursos Descentralizados será dia **17 de julho de 2013, na PROGRAD, de 8h às 12h e de 14h às 18h**.

**4.2** A PROGRAD divulgará, para conhecimento público, no dia **19 de julho de 2013 às 9h**, a relação das vagas não preenchidas.

**4.3** A matrícula dos classificáveis, se restarem vagas, será tão-somente no dia **19 de julho de 2013, na PROGRAD, às 14h**.

**4.4** Perderá o direito à vaga o candidato que chegar fora do prazo e horário acima previsto, bem como aquele que por qualquer motivo deixar de efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1** Concluído o processo seletivo, será permitida a transposição das vagas, porventura remanescentes, no mesmo curso, na sequência de prioridades a seguir: Mudança de Curso, Migração dos Cursos Descentralizados, Transferência de outras IES para a UVA e Admissão como Graduado.

**Parágrafo único.** Persistindo a ociosidade de vagas, as mesmas serão extintas.

**5.2** Os aprovados nas modalidades Transferência de outra IES para a UVA, Admissão como Graduado, Migração dos Cursos Descentralizados, se desejarem, deverão solicitar **aproveitamento de estudos** nos dias **05 a 09 de agosto de 2013**. Após análise, serão informados os resultados que prevalecerão para o semestre subsequente.

**5.3** A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados pelos candidatos até a conclusão e matrícula dos selecionados pelo presente processo, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada em até 30 (trinta) dias após as matrículas.

**5.4** A Reitoria poderá, ouvida a PROGRAD, e em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, divulgação de resultados e período de matrícula, bem como, quando necessário, expedir instruções, orientações e procedimentos complementares relativos ao processo seletivo.



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

**5.5** A UVA somente tomará conhecimento de recursos ou reclamações por escrito que versem diretamente sobre a violação ou infringência das normas do processo seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação dos resultados, devidamente protocolados no Protocolo Geral da UVA, no **Campus** da Betânia.

**5.6** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, Reitoria ou CEPE, conforme a natureza da matéria, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Sobral – CE, 19 de abril de 2013.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Benedita Marta Gomes Costa  
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação